



## **CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE**

### 1) CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- a) Já ter tido duas bolsas PAE independentemente do curso

### 2) Critérios classificatórios

2.1. Primeiro Critério: ser aluno de pós-graduação da EEFE

2.2. Segundo Critério: já ter recebido (uma) bolsa PAE

2.3. Terceiro Critério: maior quantidade de pontos, sendo:

$$\text{Pontos} = \frac{a + b + c}{s}$$

Neste caso, “a” refere-se à soma das notas em disciplinas (A = 3; B = 2; C = 1); “b” diz respeito à soma dos créditos concluídos; “c” refere-se à soma das frequências nas disciplinas; e “s” diz respeito ao semestre em que o aluno se encontra.

2.4. Quarto Critério: quando houver mais de um pedido de estágio PAE por turma/disciplina, apenas o candidato mais bem classificado de acordo com os critérios anteriores fará parte da lista classificatória inicial. Os demais serão reclassificados após o último candidato pertencente ao programa de pós-graduação da EEFE.

2.5 Quinto Critério: o aluno com reprovação em disciplina será classificado em último lugar.

### 3) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Ter realizado o exame de qualificação em menor tempo, considerando a data de matrícula no curso
- b) Nível superior de curso de pós-graduação (1º Doutorado; 2º Mestrado)
- c) Maior quantidade de disciplinas obrigatórias concluídas (no caso de alunos de mestrado)
- d) Não possuir qualquer tipo de bolsa
- e) Não possuir vínculo empregatício
- f) Maior quantidade de disciplinas em andamento ou aguardando avaliação.
- g) Maior tempo de curso

Documentação: quando a disciplina tiver mais de um docente responsável, um deles deverá responder pela orientação do PAE, preenchendo o formulário de solicitação e o relatório.

Casos omissos serão decididos pela Comissão.

***Informamos que os critérios foram encaminhados pela CCPAE-EEFE em 29 de janeiro de 2020 e aprovados pela CPG-EEFE reunida em 27 de fevereiro de 2020.***